

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com Matriz em Recife/PE, CNPJ nº 09.767.633/0003-66, e Filial no Município de Nazaré da Mata, CNPJ nº 09.767.633/0003-66, por si e na qualidade de administradora do HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, entidade hospitalar estadual, com endereço na Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo, s/n, Centro, Nazaré da Mata –PE, CEP 55.800-000, por seu representante legal adiante assinado, FRANCISCO JOSE MADEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, Diretor Geral, residente na rua: Coronel Uriel Sergio Cardim, Tamarineira, Nº 71 AP 1001, CEP: 52.050-190, com RG 018464773-3 MD/EX CPF nº 135.279.593-00, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de PERFILMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, situada na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Casa Caiada, CEP 53130-555, com CNPJ: 42.529.464/0001-30, adiante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, sem vínculo empregatício, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na área de Emergência pediátrica e Emergência adulta, de forma eventual, pela necessidade da empresa e de sua disponibilidade, sendo este contrato válido por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contratado obriga-se a prestar serviços com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia o serviço para o qual foi contratado; desde já se declara habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato tem duração por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

CLÁUSULA QUINTA – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado após emissão de NF pela contratada. Sendo definido entre as partes o valor de **R\$ 2.230,38 POR PLANTÃO** (para plantões em dias de semana, onde se inclui o valor do plantão, adicionais de plantão, deslocamento e evoluções) e o valor de **R\$ 2.384,81 POR PLANTÃO** (para plantões em finais de semana, onde se inclui o valor do plantão, adicionais de plantão, deslocamento, gratificação e evoluções), podendo esse valor ser alterado/acrescido de forma proporcional conforme eventuais plantões extras e eventuais serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – O Presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Presente contrato tem efeito à partir de 01/09/2021.

CLÁUSULA OITAVA - As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.



E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Nazaré da Mata/PE, 01 de Novembro de 2016

**HEC - Hospital Ermirio Coutinho**  
Francisco Madeiro  
Diretor Geral - CRM 7622

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

Talita M<sup>ª</sup> F. M. Costa  
\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

# FOLHA DE PONTO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

## HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO

MÊS/ANO: SETEMBRO/2021

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO: PERFILMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA  
TALITA MARIA F. M. COSTA

### HORÁRIO

DIA	HORA ENTRADA	ASSINATURA	HORA SAÍDA	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26	7h	Talita Maranhão		
27			7h	Talita Maranhão
28				
29				
30				
31				

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR